



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 236ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 19 de junho de 2007.

Realizou-se no dia 19 de junho de 2007, às 09h00, na Sala de Reuniões de Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 236ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Luciano Shigueru Sakurai, Marcelo Robis F. Nassaro, Mauro Frederico Wilken, Ronaldo Severo Ramos, José Francisco Guerra da Silva, Paulo Figueiredo, Ana Cristina Pasini da Costa, Arnaldo Gobetti Jr., Cybele da Silva, Anselmo Gomiero, Alberto Epifani, Eleonora Trajano, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Heitor Marzagão Tommasini, Clodoaldo Gomes Alencar Jr., Luis Sérgio Osório Valentim, Marco Antonio Trauzzola, Aldo Pereira de Carvalho, Cláudia Cecília Fedeli, Francisco José Toledo Piza, Roberto Francine Jr., Fernando Batolla Júnior, Carlos Alberto Cruz Filho, Jânia Itiro Akamatsu, João Francisco Aprá, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Marlene Gardel, Eduardo Trani, Rui Brasil Assis, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Uriel Duarte e Manuel Cláudio de Souza.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 235ª Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Explanação do projeto estratégico Respira São Paulo; 2) Apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Paulo de Faria/SP; 3) Apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo das Estações Ecológica e Experimental de Itirapina/SP; 4) Apreciação da proposta de se acrescentarem dois parágrafos ao Artigo 10 da Deliberação Consem 01/1999, que trata das Câmaras Técnicas. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação a Ata da 235ª Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O conselheiro **Arnaldo Gobetti Júnior** solicitou, por escrito, constasse a sua presença na 235ª Reunião Plenária Ordinária. O Secretário-Executivo declarou: 1) terem ocorrido as seguintes mudanças na composição do Conselho, com as designações de: a) Ubirajara Sampaio de Campos, como representante titular da Secretaria de Saneamento e Energia, em complementação do mandato de Armando Shalders Neto; b) Clodoaldo Gomes de Alencar, como representante suplente da Secretaria da Educação, em complementação do mandato de Maria Sílvia Sanches Bertolozzo; c) Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, como representante titular da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, em complementação do mandato de Lúcia Bastos Ribeiro Sena; d) Ana Cristina Pasini Costa, como representante suplente da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente, em complementação ao mandado de Neide Araújo, aos quais dava boas-vindas; 2) que a direção do Instituto Florestal solicitou pelo Ofício nº 193/2007 seja adiada a apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo das Estações Ecológica e Experimental de Itirapina/SP, pelo fato de ele ainda não ter sido apreciado no âmbito do Sieflor, constituído pelo Decreto Estadual 51.453/2006, e que, portanto, submetia esse pedido à apreciação. Ao constatar ter sido unânime sua aceitação, declarou que o assunto voltaria à pauta numa próxima plenária; 3) que havia sido enviada a todos os órgãos e entidades solicitação de que encaminhassem, até o dia de hoje, correspondência, ou indicando os nomes de seus novos representantes no Conselho ou confirmando sua atual representação. Como alguns ainda não se haviam pronunciado, solicitava aos conselheiros que reforçassem esse pedido aos seus superiores hierárquicos, para se poder encaminhar todos os nomes ao Palácio dos Bandeirantes para a designação; 4) que tinha em mãos, com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, requerimento de avocação dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs do “Terminal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Portuário Constituído de Porto e Retroporto Privados, Especializados na Movimentação de Contêineres, de responsabilidade do Terminal Portuário do Guarujá-TGP, em Guarujá (Proc. SMA 13.643/2007) e da “**Central de Tratamento de Resíduos**”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A., em Guará (Proc. SMA 13.608/2007), o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 016/2007. De 19 de junho de 2007. 236ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 236ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Terminal Portuário Constituído de Porto e Retroporto Privados, Especializados na Movimentação de Contêineres”, de responsabilidade do Terminal Portuário do Guarujá-TPG, em Guarujá (Proc. SMA 13.643/2007); 2) para ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos”, de responsabilidade da Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A., em Guará (Proc. SMA 13.608/2007).” Passou-se aos assuntos gerais e inserções de urgência na ordem do dia. A conselheira **Cláudia Cecília Fedeli** declarou: 1) que havia contatado o Promotor de Justiça de Piracicaba, Fábio Salem Carvalho, comunicando-lhe as acusações a ele feitas na última plenária pelo Sr. Paulo Sérgio Brugioni, pelo fato de ele não ter dado cumprimento às determinações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, que tinha como objeto a Lagoa Santa Rosa, e de ter sido conivente com o corte de árvores feito nesse local; 2) que esse promotor lhe enviara correspondência – Ofício nº 923/07, de 29 de maio último, cuja cópia fora entregue a todos os conselheiros –, esclarecendo que o corte de árvores referido fora previsto pelo projeto de reflorestamento da faixa da área de preservação permanente marginal à Lagoa Santa Rosa, devidamente aprovado pelo DEPRN, e que as árvores suprimidas não eram nativas e, sim, eucaliptos, sendo que, por determinação da sentença e do TAC, nessa área seriam plantadas espécies nativas; 3) que o Promotor Fábio Salem Carvalho assegurou que, se se fizer necessário, estava à disposição para debater essa questão, pois julgava indispensável que as medidas e ações adotadas pela Promotoria fossem transparentes. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou: 1) que solicitava fosse encaminhado e tomadas as devidas providências em relação ao documento que protocolara na Secretaria Executiva, intitulado “Análise Crítica do Centres de Mogi das Cruzes” e elaborado pela bancada ambientalista do Consema, cuja razão de ser era o fato de o EIA/RIMA elaborado pela Construtora Queiroz Galvão sobre a implantação de aterro sanitário, em Mogi das Cruzes, ferir o direito à informação, na medida em que continha uma série de falhas graves e insuficiência de dados, e que a ausência de informações corretas e necessárias para a avaliação de impacto ambiental prévia comprometia o processo de licenciamento; 2) que solicitava fosse apreciada a proposta de se inserir na pauta de hoje a apreciação de moção a ser encaminhada a autoridades da Itália, solicitando proteção do Parque Nacional do Vesúvio, localizado na Província de Nápoles, em uma região cuja beleza cênica a tornou Patrimônio da Humanidade, uma vez que estavam sendo tomadas iniciativas anunciadas de se reativar o Aterro Sanitário S.A.R.I., na cidade de Terzigno, em área agrícola cercada de vinhas, que é a principal atividade econômica da comunidade. O conselheiro **Paulo Figueiredo**, depois de fazer a leitura do documento referido antes pelo conselheiro Carlos Bocuhy, informou que vinha acompanhando de perto a questão relacionada com a Lagoa Santa Rosa, a qual causara comoção na população do bairro e era objeto de inquérito civil, e que o arrazoado apresentado pelo Promotor Fábio Salem Carvalho ilustrava um pouco o “imbróglio” em que se tornara esse processo, principalmente porque o cumprimento dos vários TACs vinha-se dando com grande morosidade. A conselheira **Maria de Lourdes Ribeiro Gandra**, depois de declarar que participava com alegria desta reunião, informou: 1) que se estava ultimando a proposta de seminário sobre o uso racional da água, previsto para o dia 07 de novembro próximo (Del. Consema 42/2006), e que, em breve, pediria sugestões de palestrantes; 2) que, como uma das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representantes do Consema no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, participou do curso internacional sobre construção de cenários ambientais – realização do Governo do Estado, através da SMA, do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, do Banco Mundial, do Global Environment Facility, do Instituto Florestal, da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo -, e que, em breve, os conselheiros teriam acesso a informações sobre essa importante ferramenta para a tomada de decisões. O conselheiro **Roberto Francine** deu parabéns à SMA por integrar, através da Comissão Tripartite Estadual, o Programa de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do Sisnama no Estado de São Paulo, cujo órgão gestor é a Associação Paulista de Municípios e cujo órgão contratado é o Cepam, pois se trata de um trabalho de muita qualidade. O **Presidente do Consema** comentou: 1) que se pareciam inverter as situações, de modo a se aproximarem, pois, por um lado, um ambientalista elogiava à SMA e, por outro, o MP se sentia injustiçado, o que demonstrava, por seu turno, a transparência e a honestidade com que se pautavam as ações deste Conselho e a necessidade de as denúncias possuírem fundamentos claros e objetivos, uma vez que não se pode aceitar que este Plenário se torne palco de julgamentos precipitados e denúncias infundadas, claro estando que as informações oferecidas pela conselheira Cláudia Fedeli sobre a seriedade da investigação feita pelo MP, exemplo da seriedade que deve pautar também a atuação dos membros do Consema, tornaram sem fundamento aquelas acusações; 2) que, depois de conhecer de perto a real situação dos aterros em funcionamento na cidade de São Paulo, que se tem tornado objeto de graves acusações por parte de membros deste Colegiado, constatou que ela não possuía a gravidade com que foi descrita, e que, em uma próxima plenária, técnicos da PMSP ofereceriam informações sobre a política de resíduos sólidos que está sendo implantada por esse órgão; 3) que o treinamento de gestores municipais era um dos objetivos dos projetos estratégicos que começaram a ganhar corpo na atual gestão e constituía condição imprescindível para a implantação e o funcionamento do Programa Município Verde, o qual visava à implementação, pelos municípios do Estado de São Paulo, de várias políticas públicas, como de tratamento de esgoto e de resíduos e reflorestamento, por exemplo, e seria lançado no próximo dia 2 de junho e proximamente apresentado a este Colegiado, como, aliás, serão apresentados todos os outros projetos estratégicos da Secretaria, continuando-se na próxima reunião com o do Licenciamento Unificado; 4) que ocorreria no dia 21 de junho próximo o primeiro mega-comando de fiscalização das emissões de fumaça-preta, com a participação de 150 técnicos da Cetesb e o apoio das Polícias Militar Ambiental e Rodoviária; 5) que seriam implantadas 56 agências ambientais em todo o Estado, instância que realizará o licenciamento ambiental unificado – concentrando as diversas etapas e ações do licenciamento que vinham sendo realizadas de forma dispersa pelos diversos órgãos do sistema: DEPRN, Cetesb e Comitês de Bacia –, e a primeira a entrar em funcionamento será a do município de Jundiaí; 6) que a assinatura de um protocolo de conduta com o setor sucro-alcooleiro constituía um produto do Programa Etanol Verde, e seu objetivo era acelerar a introdução da colheita mecanizada na lavoura de cana-de-açúcar; 7) que um fato inédito passou a fazer parte da história da SMA, que era a nomeação de 240 funcionários públicos para a Pasta, fato aguardado há anos, e que, em breve, apresentaria ao Governador a minuta de decreto que promoverá a reestruturação desta Secretaria, do qual fazia parte a recriação da Coordenadoria de Educação Ambiental, que deixaria de ser apenas um departamento da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. O **Secretário-Executivo** colocou em votação a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de se inserir na pauta, em regime de urgência, a apreciação de moção solicitando ao governo italiano a proteção do Parque Nacional do Vesúvio, proposta aprovada por unanimidade. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a explanação do projeto estratégico Respira São Paulo. **Carlos I. Vianna Lacava**, assessor da Diretoria de Engenharia da Cetesb, ofereceu as seguintes informações: 1) que o programa Respira São Paulo era um dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos que tinha como objetivo melhorar a qualidade do ar no Estado de São Paulo, prioritariamente nas regiões metropolitanas e nas áreas onde ocorria a queima



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de cana-de-açúcar; 2) que a poluição do ar era uma das principais preocupações da população, o que se devia à sua maior percepção dos problemas de saúde – principalmente dos respiratórios e cardíacos - que se manifestavam com maior efetividade no período do inverno, quando as concentrações de poluentes ultrapassavam os padrões ambientais e as condições meteorológicas eram desfavoráveis à sua dispersão, esclarecendo que, atualmente, apesar de terem diminuído de 12 para 8 o número de óbitos/dia causados por essas doenças nesse período, esse índice ainda era bastante elevado; 3) que, desde 4 de junho último, encontrava-se em vigor a “Operação Inverno”, que se estenderá até o mês de agosto e prevê, entre outras atividades, a distribuição de folhetos em locais de grande afluxo de caminhões, como no Ceagesp e na Feira do Carreteiro, e a fiscalização da emissão de fumaça-preta, com a realização de dois mega-comandos, a um dos quais se referiu o Presidente do Consem, e que nessas ações de fiscalização seria utilizada a Escala de Ringelmann, multando-se os veículos que ultrapassem os padrões, inicialmente com R\$ 853,80, valor que dobrará em caso de reincidência; 4) que, em virtude do elevado valor dessa multa e das dificuldades existentes para se verificar se foram ou não pagas, se estava estudando uma forma de reduzi-las, desde que o proprietário comprove a correta manutenção do veículo com base em laudos emitidos por oficina credenciada; 5) que seriam também realizadas campanhas educativas com distribuição de folhetos em locais de grande fluxo de caminhões, como no Ceagesp e na Feira do Carreteiro; 6) que, com o objetivo de se ampliar a rede de monitoramento da qualidade do ar, fora inaugurada em maio último a estação de monitoramento da Cidade Universitária, e em julho será a vez da Estação de Parelheiros, o que concorrerá para a melhoria das condições do diagnóstico da qualidade do ar; 7) que era imprescindível se implementarem todas as medidas que promovam a conscientização dos diversos setores da sociedade sobre os problemas causados pela poluição do ar, pois só com sua colaboração tais problemas poderão ser minimizados; 8) que 90% da poluição do ar na RMSP é causada pelas emissões da frota composta por 6,5 milhões de veículos leves e 1 milhão de veículos pesados (ônibus e caminhões) e os outros 10% são provenientes de processamento industrial e re-suspensão dos poluentes; 9) que se encontrava em elaboração: a) inventário simplificado das fontes móveis e fixas, incluindo a emissão de gases de efeito-estufa; b) análise de custo-benefício para cada uma das alternativas de controle de poluentes, entre as quais, o Proconve, o Promot, redução dos índices de enxofre no diesel, fiscalização de emissões, inspeção e manutenção de veículos, expansão e otimização da rede de monitoramento, ampliação de corredores de ônibus e a substituição de combustíveis na frota de ônibus; 10) que outro importante instrumento era o disque fumaça-preta (0800-113560), pois, com base em denúncia feita através dele, é enviada correspondência ao denunciado, alertando-o de que seu veículo está emitindo poluentes acima dos limites permitidos e orientando-o para que proceda sua regulagem; 11) que o programa Respira São Paulo possui interfaces com outros órgãos - EMTU, IPT, Metrô etc. - e com outros projetos estratégicos - Município Verde e Etanol Verde – e conta com o apoio da Coordenadoria de Educação Ambiental; 12) que, com a implementação de todas essas ações, a partir de 2008 deverá ocorrer a substituição da Escala de Ringelmann pelo Opacímetro, equipamento que mede o quanto a fumaça impede a passagem de luz, incrementando, assim, as ações de fiscalização. Passou-se à discussão. Respondendo as questões formuladas pelos conselheiros **Heitor Marzagão Tommasini, Roberto Francine, Alberto Epifani, Tenente Robis e Carlos Bocuhy, Carlos Lacava** respondeu: 1) que, como eram muito altas as multas pela emissão da fumaça preta acima dos limites, o que levava o proprietário a pagá-la, mas não a fazer a regulagem do veículo, estudava-se a possibilidade de se reduzir esse valor, desde que fosse apresentado certificado de redução emitido por uma oficina credenciada; 2) que, dada a dificuldade de se averiguar a veracidade ou não da denúncia através do disque-fumaça preta, além do envio da correspondência já citado, existia a proposta de se montar um banco de dados das frotas, de modo a facilitar seja feita a identificação dos veículos; 3) que, com relação à inspeção veicular, a Cetesb sempre a defendeu, mas, como se sabia, sua implementação se deparava com dificuldades técnico-políticas que precisavam ainda ser superadas; 4) que era preciso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

enfatizar-se a variável ambiental agregada às políticas públicas, como, por exemplo, tentar convencer a população de que a utilização do transporte público, além de trazer benefícios, como menores gastos financeiro e de tempo, contribui, ao diminuir o número de veículos leves – os maiores responsáveis pela poluição –, para a melhoria da qualidade do ar, e isso acarretaria a melhoria da qualidade de vida não só individual, mas de toda a sociedade; 5) que, em relação à frota ilegal, informações mais precisas poderiam ser oferecidas pela Polícia Ambiental, e que a de veículos leves pode ser mais facilmente identificada, mas não a dos pesados, cujo cadastro era muito falho; 6) que, em relação às motos, elas não eram levadas em conta na inspeção veicular realizada pela Prefeitura, e que a tendência era que se ampliasse essa frota no país inteiro, o que tornava imprescindível a formulação de programas que as tivessem como alvo. O conselheiro **Ten. Marcelo Robis** declarou que o objetivo da atuação dos efetivos das Polícias Militar, Ambiental e Rodoviária na fiscalização era agregar valores de segurança pública aos técnicos envolvidos nas atividades de fiscalização de fumaça-preta, pois aos policiais competia verificar tanto a documentação dos motoristas e de seus veículos como as condições de manutenção destes. Passou-se à apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Paulo de Faria/SP. Depois de a representante da Fundação Florestal, **Cláudia Shida** apresentar o relatório, o conselheiro **Roberto Francine**, presidente da CE, informou que, durante as discussões, o conselheiro Paulo Nogueira-Neto chamou atenção para a importância da vegetação nativa existente em área contígua à E.E. de Paulo Faria, pertencente a duas famílias - Junqueira e Portugal Pinto -, e que este último proprietário mostrara-se bastante resistente à proposta de se transformarem essas áreas em Área de Relevante Interesse Ecológico. Respondendo aos questionamentos feitos pela conselheira **Eleonora Trajano**, **Cláudia Shida** esclareceu que a zona de recuperação abrangeia toda a unidade, que foi subdividida em diversas zonas, dadas as características e peculiaridades de cada uma, o que exigia estudos mais aprofundados. A conselheira **Eleonora Trajano** propôs fosse alterada a redação da recomendação feita pela CE que impedia a subdivisão de zonas, para que passasse a ser a seguinte: “que as Zonas de Uso Experimental, Uso Extensivo e Recuperação não sejam subdivididas, mas consideradas cada uma no seu todo”. Colocado em votação o relatório acrescido da alteração dessa recomendação, houve aprovação por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 17/2007. De 19 de junho de 2007. 236ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 236ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Paulo de Faria elaborado pelo Instituto Florestal, com base no relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, de maio de 2007, sobre o assunto, alterando a recomendação que impede a subdivisão de zonas, que passa a ter a seguinte redação: que as Zonas de Uso Experimental, Uso Extensivo e Recuperação não sejam subdivididas, mas sejam consideradas cada uma no seu todo”.** Passou-se à apreciação da proposta de se acrescentarem dois parágrafos ao Artigo 10 da Deliberação Consem 01/1999, que trata das Câmaras Técnicas. O **Secretário-Executivo** informou: 1) que freqüentemente as reuniões das Câmaras Técnicas enfrentavam dificuldades para atingir, no horário previsto, o quorum qualificado regularmente exigido para se dar início aos trabalhos, e isso acontecia tanto para as reuniões em que se apreciavam EIAs/RIMAs e eram, portanto, deliberativas, como para aquelas que não eram deliberativas e analisavam os planos de trabalho avocados com o objetivo de se ajudar o DAIA na definição do termo de referência para EIA/RIMA; 2) que a ausência de quorum no início da reunião provocava, no mínimo, grande atraso, e até mesmo o cancelamento da mesma, causando-se prejuízo aos que compareciam; 3) que, mesmo no caso de se obter a certeza, no horário marcado para a reunião, de que os conselheiros faltantes chegariam, pois estavam a caminho, o atraso causava transtornos, porque, na maioria das vezes, os empreendedores e os membros da equipe consultora vinham de outros municípios e, normalmente, chegavam antes do horário; 4) que, portanto, se aprovada a proposta que estava sendo apreciada, esses transtornos seriam evitados porque: (a) o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

quorum qualificado para se dar início às reuniões deliberativas das Câmaras Técnicas poderia ser atingido, depois de 30 minutos, com qualquer outro membro do Consemá; (b) para as reuniões não-deliberativas, depois de 30 minutos, a CT poderia se reunir com qualquer quorum. Respondendo ao questionamento feito pelo conselheiro Carlos Bocuhy, o **Secretário-Executivo** informou que, no caso das reuniões de Câmaras Técnicas que apreciam EIAs/RIMAs, em virtude de seu caráter deliberativo, o quorum mínimo para se aprovar ou reprovar qualquer empreendimento permanecia o de 2/3 dos membros presentes. O conselheiro **Uriel Duarte** declarou que a avocação de planos de trabalho provocava atraso no processo de licenciamento ambiental, no mínimo de dois meses, e que na maioria das vezes os conselheiros que o avocavam não compareciam às reuniões. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consemá 18/2007. De 19 de junho de 2007. 236ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 236ª Reunião Plenária Ordinária, considerando a necessidade de se revisarem alguns procedimentos das Câmaras Técnicas para apreciação de EIA/RIMA e para análise de Plano de Trabalho destinado à elaboração de EIA/RIMA, decidiu acrescentar dois parágrafos ao Artigo 10 da Deliberação Consemá 01/1999, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 10 – As Câmaras Técnicas somente se reunirão com a maioria de seus integrantes e suas deliberações serão tomadas por dois terços (2/3) dos membros presentes à reunião. Parágrafo Primeiro – No caso de empate, o assunto será remetido para a deliberação do Plenário. Parágrafo Segundo – Trinta minutos depois do horário previsto na convocatória, o quorum mínimo para se iniciar a reunião poderá ser atingido com a presença de qual(qualis)quer outro(s) membro(s) do Conselho. Parágrafo Terceiro – Quando a Câmara Técnica for convocada apenas com o fim específico de analisar Plano de Trabalho para elaboração de EIA/RIMA, a reunião, passados trinta minutos do horário previsto na convocatória, poderá ocorrer com qualquer quorum”.** Passou-se à apreciação da moção proposta pelo conselheiro **Carlos Bocuhy**. O conselheiro informou que a proposta visava atender a demanda de grupos ambientalistas da região de Nápoles, na Itália, que recorreram às entidades ambientalistas de São Paulo, para ajudarem na defesa do Parque Nacional do Vesúvio, dentro do qual se pretendia reativar um antigo aterro para disposição dos resíduos urbanos gerados pelos moradores da cidade de Terzigno, e que fazia tal proposta considerando a grande afinidade entre a comunidade paulista e a napolitana. A conselheira **Maria de Lourdes Ribeiro Gandra** comentou: 1) que, apesar de considerar importante se fazerem moções de caráter internacional, pois demonstravam que o meio ambiente é uma questão global, na medida em que extrapolava os limites existentes entre os países, neste caso era preciso que esse documento tivesse um tom de recomendação, e não entrasse no mérito da questão; 2) e que esta moção deveria ter um caráter de chamar a atenção para a necessidade de qualidade ambiental dos países, e não simplesmente de apoio. Depois de uma troca de pontos de vista entre os conselheiros **Carlos Bocuhy, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra e Fernando Batolla Júnior**, o **Secretário-Executivo** propôs que a moção fosse aprovada de forma genérica e que o texto final fosse elaborado por um grupo composto por ele próprio, pelos conselheiros Carlos Bocuhy, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra e o assessor Augusto Miranda. A proposta foi aprovada por unanimidade e, depois de revisada, deu origem à seguinte decisão: “**Moção Consemá 02/2007. De 19 de junho de 2007. 236ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consemá, órgão colegiado normativo e recursal, integrante do Sistema de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle, Desenvolvimento e Uso Adequado dos Recursos Naturais do Estado de São Paulo-Brasil, à vista de documento da lavra dos Comitês Civis de *Boscoreale, Boscotrecase e Terzigno* que trata da possibilidade da retomada da disposição de resíduos urbanos na cidade de Terzigno (anexo), vem manifestar sua sentida preocupação com relação à proteção paisagística e sócio-ambiental da região, em especial do Parque Nacional do Vesúvio. Esta manifestação decorre da solidariedade histórica existente entre as comunidades paulista e napolitana, cujos**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interesses maiores de preservação do meio ambiente e da sadia qualidade de vida dos povos impõem condutas adequadas de Redução, Reutilização e Reciclagem dos Resíduos Sólidos como ações precípuas do desenvolvimento sustentável e preservação dos atributos ambientais existentes em todo o Planeta”. E, como nada mais foi tratado deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.